LEI Nº 2.055, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até **R$ 500.000 (quinhentos mil reais)** na Prefeitura Municipal como fonte de recursos Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
10.000	**SECRETARIA DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRÂNSITO**	**500.000,00**
10.003.06.182.3.1.036	**Identificação e Proteção de Área de Risco**	500.000,00
(137) 4.4.90.00.00.00	Outros Investimentos	500.000,00
1.701.7000.136	Recursos Outras Transf. Cov. Estado- Muro de Contenção	500.000,00
Total		**500.000,00**

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
10.000	**SECRETARIA DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRÂNSITO**	**500.000,00**
10.003.06.182.2.076	**Manutenção do FUPRESI**	500.000,00
(133) 4.4.90.00.00.00	Outros Investimentos	500.000,00
1.701.7000.136	Recursos Outras Transf. Cov. Estado- Muro de Contenção	500.000,00
Total		**500.000,00**

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos/SC, 29 de setembro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 090/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 036/2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente